



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SOR.0037/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018

Aprovar o Código Eleitoral para recomposição de representantes do segmento discente na Comissão local do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Sorocaba – IFSP-SOR

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SOROCABA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a **Resolução CONSUP/IFSP nº 53/2017 (06/06/2017)**, que aprova a Metodologia de Elaboração do **PDI 2019-2023**,

RESOLVE:

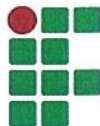
APROVAR o Código Eleitoral para recomposição das vagas eletivas de representantes do segmento **discente** na Comissão local de Elaboração do **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Sorocaba – **IFSP-SOR**.

Dê ciência.
Publique-se.

DENILSON DE CAMARGO MIRIM
DIRETOR GERAL CÂMPUS SOROCABA

Publicado no Quadro de
Avisos do Campus SOR em:

07/05/2018



MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IFSP SOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS SOROCABA

LEI 11.892/2008 - DECRETO 7.566/1909

Endereço: Rua Maria Cinto de Biaggi, 130 (Rua Carlota Fiel Carnelos) – Bairro: Jd Santa Rosália - Sorocaba-SP CEP 18095-410

Endereço: Rua Nhonhô Pires, 250 – Bairro: Vila Lucy - Sorocaba-SP CEP 18043-060

Telefone (15) 3321-0010 E-mail: pdi.sor@ifsp.edu.br Site: <http://sor.ifsp.edu.br>

CNPJ 10.882.594/0032-61 UG 158749 MEC PORTARIA 378/2016 (09/05/2016) DOU 10/05/2016

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSP 53/2017 (06/06/2017)

CÓDIGO ELEITORAL - 2018

PARA RECOMPOSIÇÃO

DO SEGMENTO DISCENTE

NA COMISSÃO LOCAL DE ELABORAÇÃO DO

PDI (PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL)

2019-2023

DO IFSP SOR (INSTITUTO FEDERAL DE SOROCABA)

DA FINALIDADE

Art. 1.º - O presente código torna públicas e estabelece as normativas que regulam o processo eleitoral dos membros eletivos da Comissão local de Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Sorocaba, conforme estabelecido na *Resolução n° 53, de 06 de junho de 2017*.

Art. 2.º - Este processo eleitoral visa a recomposição de vagas eletivas da Comissão local de Elaboração do PDI 2019-2023, com mandato até o término da elaboração, a saber:

I. 1 (um) representante do segmento discente, de diferentes níveis de ensino, eleito por seus pares.

Art. 3.º - O processo eleitoral dos membros eletivos da Comissão local de Elaboração do PDI 2019-2023 será conduzido por equipe designada pela Direção-Geral (DRG) do Câmpus Sorocaba.

Art. 4.º - É da competência da equipe designada para condução do processo eleitoral:

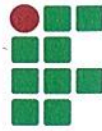
I. Coordenar e supervisionar o pleito;

II. Garantir sigilo dos votos;

III. Decidir sobre os recursos impetrados;

IV. Publicizar as informações concernentes ao processo eleitoral;

V. Deliberar sobre casos omissos.



MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IFSP SOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS SOROCABA

LEI 11.892/2008 - DECRETO 7.566/1909

Endereço: Rua Maria Cinto de Biaggi, 130 (Rua Carlota Fiel Carmelos) – Bairro: Jd Santa Rosália - Sorocaba-SP CEP 18095-410

Endereço: Rua Nhonhô Pires, 250 – Bairro: Vila Lucy - Sorocaba-SP CEP 18043-060

Telefone (15) 3321-0010 E-mail: pdi.sor@ifsp.edu.br Site: <http://sor.ifsp.edu.br>

CNPJ 10.882.594/0032-61 UG 158749 MEC PORTARIA 378/2016 (09/05/2016) DOU 10/05/2016

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSP 53/2017 (06/06/2017)

Art. 5.º - São condições de elegibilidade:

§ 1.º - Representante discente:

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em cursos presenciais ou a distância, de nível médio ou superior (graduação);
- II. Não estar suspenso das aulas na data da inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6.º - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas entre os dias 09 a 16/05/2018, exclusivamente via Sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br>.

Art. 7.º - No ato da inscrição o candidato poderá inserir sua foto e um texto que será divulgado em sua campanha, conforme formatos permitidos pelo Sistema Aurora.

Art. 8. – Não será permitida a inscrição do candidato em mais de 01 (um) segmento.

Art. 9. – A lista contendo a relação nominal das candidaturas homologas será publicada no site do IFSP SOR (<http://sor.ifsp.edu.br>) no dia 21/05/2018.

Art. 10. – A equipe designada para a condução do processo eleitoral não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

Art. 11. – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no ato da inscrição, bem como plena ciência e aceitação dos termos previstos nesse processo.

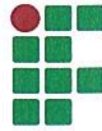
DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 12. – Será permitido aos(às) candidatos(as) a divulgação de suas candidaturas por meio de cartazes, e-mails, redes sociais e outros veículos de comunicação, desde que não comprometam a realização das atividades no câmpus.

Parágrafo Único: a campanha eleitoral deverá ser realizada no período de 22/05/2018 a 03/06/2018.

Art. 13. – É estritamente vedado o uso de recursos do IFSP para a realização de campanha eleitoral, tais como: material de consumo, equipamentos, diárias, veículo oficial e demais instalações, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos e de possíveis apoiadores o dispêndio na divulgação da campanha.

Art. 14. – Será disponibilizado um campo específico no Sistema Aurora destinado à campanha eleitoral dos candidatos.



MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IFSP SOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS SOROCABA

LEI 11.892/2008 - DECRETO 7.566/1909

Endereço: Rua Maria Cinto de Biaggi, 130 (Rua Carlota Fiel Carmelos) – Bairro: Jd Santa Rosália - Sorocaba-SP CEP 18095-410

Endereço: Rua Nhonhô Pires, 250 – Bairro: Vila Lucy - Sorocaba-SP CEP 18043-060

Telefone (15) 3321-0010 E-mail: pdi.sor@ifsp.edu.br Site: <http://sor.ifsp.edu.br>

CNPJ 10.882.594/0032-61 UG 158749 MEC PORTARIA 378/2016 (09/05/2016) DOU 10/05/2016

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSP 53/2017 (06/06/2017)

Art. 15. – Propaganda(s) danosa(s) e/ou ofensiva(s) à imagem de candidatos não será(ão) toleradas, acarretando exclusão do registro da candidatura do responsável.

Art. 16. – As denúncias, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas via e-mail para cdi.sor@ifsp.edu.br para análise e decisão da equipe responsável.

DOS ELEITORES

Art. 17. – Todos os servidores efetivos do IFSP e alunos regularmente matriculados terão direito a voto.

DA VOTAÇÃO

Art. 18. – A votação será realizada do dia 07/06/2018 a 12/06/2018, exclusivamente via Sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br>).

Art. 19. – O servidor que também for estudante regularmente matriculado em qualquer um dos cursos ofertados pelo IFSP deverá votar em apenas um segmento de representação.

DOS ELEITOS

Art. 20. – Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos de seus pares.

§ 1.º - Serão considerados suplentes todos os candidatos do segmento que obtiverem voto no pleito. Em caso de vacância de membro titular, assumirá o candidato suplente mais votado no respectivo segmento.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 21. – Em caso de empate entre candidatos, a classificação obedecerá a seguinte ordem:

I. Para servidores do IFSP:

1º critério: maior tempo de exercício no IFSP

2º critério: maior idade

II. Para alunos do IFSP:

1º critério: maior tempo na instituição

2º critério: maior idade



MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IFSP SOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS SOROCABA
LEI 11.892/2008 - DECRETO 7.566/1909

Endereço: Rua Maria Cinto de Biaggi, 130 (Rua Carlota Fiel Carmelos) – Bairro: Jd Santa Rosália - Sorocaba-SP CEP 18095-410

Endereço: Rua Nhonhô Pires, 250 – Bairro: Vila Lucy - Sorocaba-SP CEP 18043-060

Telefone (15) 3321-0010 E-mail: pdi.sor@ifsp.edu.br Site: <http://sor.ifsp.edu.br>

CNPJ 10.882.594/0032-61 UG 158749 MEC PORTARIA 378/2016 (09/05/2016) DOU 10/05/2016

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSP 53/2017 (06/06/2017)

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 22. – A publicação do resultado preliminar ocorrerá no dia 14/06/2018 por meio do site do IFSP SOR (<http://sor.ifsp.edu.br>).

DOS RECURSOS

Art. 23. – Os pedidos de recursos deverão ser enviados, devidamente fundamentados e assinados, para o e-mail cdi.sor@ifsp.edu.br na data de 15/06/2018.

Art. 24. – Serão indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou interpostos fora do prazo.

DO RESULTADO FINAL

Art. 25. – Após apreciação dos recursos, o resultado final, com identificação dos candidatos eleitos e lista de todos os candidatos inscritos em ordem decrescente de votos recebidos, será divulgado no site do IFSP SOR (<http://sor.ifsp.edu.br>) no dia 19/06/2018.

Art. 26. – Ao término da eleição, os candidatos eleitos, assim como os demais componentes da Comissão local de Elaboração do PDI, serão nomeados por meio de Portaria específica, assinada pelo Diretor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. – A equipe responsável pela eleição poderá emitir normas complementares a este Código Eleitoral, se necessário.

Art. 28. – Caso não haja candidato eleito para alguma das vagas apresentadas no art. 2º, o representante do(s) respectivo(s) segmento(s) será(ão) indicados pela Direção-Geral (DRG) do Câmpus Sorocaba.

Art. 29. – O descumprimento de qualquer item deste edital poderá resultar na exclusão da candidatura.



MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IFSP SOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS SOROCABA

LEI 11.892/2008 - DECRETO 7.566/1909

Endereço: Rua Maria Cinto de Biaggi, 130 (Rua Carlota Fiel Carnelos) – Bairro: Jd Santa Rosália - Sorocaba-SP CEP 18095-410

Endereço: Rua Nhonhô Pires, 250 – Bairro: Vila Lucy - Sorocaba-SP CEP 18043-060

Telefone (15) 3321-0010 E-mail: pdi.sor@ifsp.edu.br Site: <http://sor.ifsp.edu.br>

CNPJ 10.882.594/0032-61 UG 158749 MEC PORTARIA 378/2016 (09/05/2016) DOU 10/05/2016

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSP 53/2017 (06/06/2017)

Art. 30. – Os representantes eleitos estão automaticamente convocados pelo Diretor-Geral para a posse na primeira reunião da Comissão local de Elaboração do PDI, com data a ser definida, no Câmpus Sorocaba do IFSP.

Art. 31. – Os casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo acompanhamento do pleito, juntamente com a Direção-Geral (DRG) do Câmpus Sorocaba.

Sorocaba-SP, 07 de maio de 2018.

Denilson de Camargo Mirim

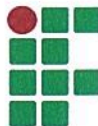
Diretor Geral

IFSPSOR- INSTITUTO FEDERAL

Câmpus Sorocaba/SP

IFSP Portaria 556/2017 (09/02/2017) DOU 10/02/2017





MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

IFSP SOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS SOROCABA
LEI 11.892/2008 - DECRETO 7.566/1909

Endereço: Rua Maria Cinto de Biaggi, 130 (Rua Carlota Fiel Carneles) – Bairro: Jd Santa Rosália - Sorocaba-SP CEP 18095-410
Endereço: Rua Nhonhô Pires, 250 – Bairro: Vila Lucy - Sorocaba-SP CEP 18043-060
Telefone (15) 3321-0010 E-mail: pdi.sor@ifsp.edu.br Site: http://sor.ifsp.edu.br
CNPJ 10.882.594/0032-61 UG 158749 MEC PORTARIA 378/2016 (09/05/2016) DOU 10/05/2016
RESOLUÇÃO CONSUP/IFSP 53/2017 (06/06/2017)

CALENDÁRIO/CRONOGRAMA ELEITORAL	
ATIVIDADE	DATA
Publicação do Código Eleitoral para eleição de recomposição do segmento discente na Comissão local do PDI 2019-2023 do IFSP Sorocaba	07/05/2018
Período de Inscrições (6 dias úteis)	09/05/2018 a 16/05/2018
Publicação do Resultado Preliminar da Homologação das candidaturas	17/05/2018
Prazo para apresentação de Recursos quanto ao Resultado Preliminar da Homologação das candidaturas	18/05/2018
Homologação do Resultado Final das candidaturas	21/05/2018
Período Campanha Eleitoral (13 dias corridos)	22/05/2018 a 03/06/2018
Publicação da Lista de Eleitores dos Câmpus Sorocaba (pela Comissão Eleitoral)	04/06/2018
Prazo para apresentação de Recursos quanto à Lista de Eleitores dos Câmpus Sorocaba (à Comissão Eleitoral)	05/06/2018
Homologação e Publicação da Lista Definitiva de Eleitores de Câmpus Sorocaba (pela Comissão Eleitoral)	06/06/2018
Eleição no Câmpus Sorocaba (votação pelo sistema AURORA)	07/06/2018 a 12/06/2018
Apuração dos Votos	13/06/2018
Publicação do Resultado Preliminar	14/06/2018
Prazo para apresentação de recurso	15/06/2018
Resposta aos recursos	18/06/2018
Proclamação do resultado final e encaminhamento ao Diretor Geral do IFSP Sorocaba para Homologação e emissão de Portaria	19/06/2018